



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

Data	Versão	Descrição	Autor
09.04.2024	1º	Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.	Paula Guimarães.
09.05.2024	2º	Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.	Paula Guimarães.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.

Tal contratação se faz necessária visando evitar gastos excessivos com eventuais danos que possam ser causados por veículos desta Secretaria em veículos de terceiros, decorrentes de acidentes que por ventura ocorram durante a utilização dos mesmos em demandas de serviços municipais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 3550 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de seguro tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os veículos listados no Anexo I ficarão cobertos por seguros contra terceiros onde, no caso de acidentes envolvendo os mesmos, serão indenizados, dentro do valor estipulado na apólice, danos causados em outros veículos ou em outras pessoas, como pedestres, possibilitando custear o conserto desses veículos ou da indenização, poupando de gastos inesperados.

A Cobertura deverá ter como valores mínimos:
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiros, em caso de ACIDENTES PESSOAIS;
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS; e
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por DANOS MORAIS E ESTÉTICOS.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após recebimento da Apólice, bem como mediante a apresentação dos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, e deverá ainda, constar no boleto, o número da Licitação e da Nota de Empenho prévio emitida por esta Prefeitura, bem como os dados bancários da empresa.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação do serviço.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

A fiscalização dos seguros, objeto do presente processo, no momento da execução, será realizada pelo fiscal do contrato que será indicado na respectiva Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS

CONTRATO ANTERIOR Nº 161/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023 – SEMAF	OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota.	CONSUMO (quantidade): 01 (UM) SERVIÇO	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a contratante.
---	---	--	--

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.2 Não constam nenhum tipo de ocorrência de sinistros envolvendo os veículos que farão parte dos serviços de seguro veicular para terceiros, discriminados no ANEXO I, deste documento.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, tendo em vista a necessidade de garantir e resguardar o patrimônio público e assegurar a cobertura de danos a terceiros que por ventura possam ocorrer durante a utilização dos veículos, que incluem máquinas e veículos de grande porte, em demandas de serviços municipais.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos da frota municipal desta Secretaria.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos similares em licitações anteriores: GENTE SEGURADORA SA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Tais referências foram obtidas por meio de licitação anterior, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor de contratação seja em torno de R\$20.000,00, com base em licitação anterior.

Vislumbra-se que o tal valor deverá ser compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de seguro contra terceiros, para os veículos pertencentes à frota municipal desta Secretaria, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 Garantir ao segurado o ressarcimento de eventuais prejuízos causados em diversos cenários, como acidentes que envolvam outros carros, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, engavetamentos, colisão com imóveis, atropelamentos e mais.

O seguro contra terceiros cobre todos os gastos físicos e materiais ocasionados pelo acidente, ou seja: gastos com o conserto do veículo e as despesas médicas dos envolvidos.

Conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, a Administração Pública Municipal realizará de forma assertiva seus amparos.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e Divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO

A contratação de seguro veicular não causa um impacto ambiental direto. No entanto, pode haver implicações ambientais indiretas relacionadas à atividade segurada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- O veículo segurado pode emitir gases poluentes, ou no caso de um incidente poderá causar danos ambientais em virtude de vazamento de combustíveis.	- Nesses casos, as seguradoras podem avaliar o risco ambiental associado antes de conceder uma apólice de seguro. Podem exigir a implementação de medidas de segurança e prevenção de acidentes ambientais, como sistemas de contenção de vazamentos nos veículos, instruções aos condutores sobre regulamentações ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação		Responsável



Preventiva		
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Contrato	
Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual			
Ação de Contingência		Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Paula Fernanda Neves Guimarães. Oficial Administrativo - SEMOT Matrícula: 40.030	Daniel Cândido da Silva. Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT



AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal.

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN
1	FORD CARGO 1617	2001/2001	IKB-0462	00759250979
2	FORD CARGO 2629 6x4	2017/2017	IXU3D94	01114774879
3	FORD CARGO 2629 6x4	2017/2017	IXU-3388	00111149713
4	FORD CARGO 2629 6x4	2017/2017	IXU3E03	01114764598
5	MERCEDES-BENZ ATRON 2629	2014/2014	IVK-8498	01001413927
6	VW 13.180 4x2	2007/2007	IOG-4673	00941818144
7	VW 13.190 4x2	2012/2013	ITV-3460	00499561341
8	VW 13.190 4x2	2012/2013	ITV-4656	00499797132
9	VW 13.190 4x2	2012/2012	ITV-3307	00499560906
10	VW 24.250 6x2	2011/2011	GSW-1120	00330389335
11	VW 24.250 6x2	2007/2007	IOG-4694	00941821099
12	AGRALE 6000D	2010/2011	IRO8G82	00281680388
13	AGRALE 6000D	2009/2010	IQQ-9634	00201033143
14	AGRALE 8700	2012/2012	ITQ-0884	00490856675
15	VW 19.320 6x2	2007/2008	IOG-4687	00941816249
16	ESCAVADEIRA DOOSAN DX225	2009/2009	ESC-0001	Não tem
17	ESCAVADEIRA DOOSAN DX225	2017/2017	ESC-0002	Não tem
18	ESCAVADEIRA LIUGONG	2020/2020	ZEL9E22	Não tem
19	MINICARREGADEIRA SEMAX SX60	2016/2016	BOB-0001	Não tem
20	MOTONIVELADORA CAT 140G	1986/1986	PAT-0001	Não tem
21	MOTONIVELADORA CASE 845B	2014/2014	PAT-0002	Não tem
22	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B	2012/2012	ITN-1582	00485365529
23	MOTONIVELADORA VOLVO G710	2001/2001	PAT-0003	Não tem
24	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	2012/2012	ITO-6554	00488325161



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	2012/2012	ITO-6566	00488327326
26	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406	2013/2013	RET-0001	Não tem
27	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406 ADV	2018/2018	RAN-2018	Não tem
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	não consta	RET-0002	Não tem
29	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	2017/2017	IXZ-0293	00112394568
30	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA150	2007/2008	I0G-6454	00564575372
31	TRATOR LS PLUS 80R	2015/2015	TRT-0001	Não tem
32	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51-EX22	2017/2017	TRT-0004	Não tem
33	AGRALE NEOBUS THUNDER	2002/2003	ILG-4087	00806744367
34	CHEVROLET CELTA	2010/2011	IRC-6782	00233303569
35	FIAT SIENA	2006/2007	INE-6166	00888453140
36	RENAULT CLIO	2014/2015	IWA-5626	01024014603
37	VOLKSWAGEN GOL	2008/2009	IOU-7554	00968680291
38	VOLKSWAGEN GOL	2022/2023	JB9C02	01303622952
39	FIAT UNO	2008/2009	IPL-7554	119859220
40	FIAT UNO	2011/2012	IRZ-5722	3315208334
41	FIAT UNO	2011/2012	IRZ-5702	00331521466
42	CHEVROLET MONTANA	2009/2010	IQK-0377	00183036751
43	VOLKSWAGEN SAVEIRO	2017/2018	IYD-7005	01133793174
44	VOLKSWAGEN SAVEIRO	2007/2007	IKC-6787	00762319674
45	VOLKSWAGEN AMAROK	2015/2015	IWP-3562	01052418489
46	VOLKSWAGEN KOMBI	2010/2010	IQU-6749	00210516534
47	IVECO/TECTOR 15-210	2023	JCQ-6D04	01388890558